



ESCLARECIMENTO 1
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2025

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2025, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de outsourcing de impressão, incluindo locação de impressoras e fornecimento de insumos, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com vigência de 60 (sessenta) meses*, nos termos seguintes:

01 - *“O descritivo da Impressora Policromática em seu item 5.2.3.9.1 solicita o seguinte:*

- *5.2.3.9.1. Velocidade de digitalização mínima em A4, policromática e monocromática de 45ipm.*

Entendemos que a velocidade de digitalização solicitada de 45ipm deva ser entregue no modo Simplex ou Duplex, seguindo a mesma linha do item 5.2.2.9.1, está correto nosso entendimento?”

Resposta: *O entendimento está incorreto. A referência utilizada em “ipm” leva em consideração a quantidade de imagens que um dispositivo pode digitalizar em um minuto, considerando ambos os lados de uma página. Sendo assim, não faria sentido utilizarmos o modo simplex que faz a digitalização de apenas um dos lados da página. Desta forma, considera-se o alcance da referência sempre para o modo duplex.*

02 - *“Um dos requisitos técnicos comuns as impressoras Monocromáticas e policromáticas em seu item 5.2.1.15 solicita o seguinte:*

- *5.2.1.15. Deve possuir base ou pedestal de instalação adequada, deixando a altura total do equipamento entre 100cm e 130cm.*



*Entendemos que os equipamentos **A4 Monocromáticos de menor porte** poderá ser instalados diretamente sobre móveis e bancadas já existentes nas dependências do TCE/PR, desde que tais superfícies estejam disponíveis e permitam que a altura final do conjunto atenda ao intervalo exigido (100 cm a 130 cm). Tal interpretação leva em consideração que, os equipamentos de propriedade do TCE/PR já eram operados nesses mesmos locais e móveis, não havendo prejuízo à ergonomia ou à operação dos usuários. Está correto nosso entendimento?”*

Resposta: O entendimento está incorreto. O item do edital é bastante claro ao definir: “Deve possuir base ou pedestal de instalação adequada...”, indicando que a base ou pedestal deve ser parte integrante da solução a ser entregue.

03 - “Com base no item abaixo, questionamos se será de responsabilidade do TCE/PR o fornecimento dos Cartões para liberação de impressões junto aos equipamentos?”

• 5.2.1.16 - Deve possuir leitor de cartão NFC e de proximidade compatível com Mifare, compatível com a impressora e com software para liberação de impressão por fila única fornecido.”

Resposta: O entendimento está correto. Os cartões são entregues pelo Tribunal para acessos de seus colaboradores aos sistemas e soluções.

04 - “O item 5.2.2.9.2 que trata do equipamento Monocromático solicita o seguinte:

• 5.2.2.9.2. Alimentador automático de originais (ADF), duplex de **passagem única**, de 50 folhas com gramatura de 75 g/m².

Entendemos que o duplex de passagem única se refere a digitalização de ambos os lados da folha em APENAS uma única passagem pelo ADF, está correto nosso entendimento?”

Resposta: O entendimento está correto. O requisito aqui requer equipamentos com capacidade de digitalização em apenas uma



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

passagem, sem que haja a necessidade de sistema mecânico capaz de inverter e fazer a folha passar novamente pelo ADF para digitalização do outro lado desta. Evita-se com este requisito a existência de partes mecânicas mais sujeitas a falhas e alcança-se maior velocidade no processo de digitalização.

05 - “Será disponibilizada rede elétrica estabilizada e rede lógica com conectividade adequada em todos os pontos?”

Resposta: *Sim, o Tribunal irá providenciar rede elétrica estabilizada e rede lógica para conectividade dos equipamentos, lembrando que o equipamento deve ser capaz de realizar a conectividade por meio de rede wireless.*

06 - “A eventual ausência de cabeamento lógico ou elétrico em pontos indicados pelo TCE/PR será de responsabilidade da contratada ou do contratante?”

Resposta: *Respondido no questionamento anterior.*

07 - “O Termo de Referência exige declaração de que os preços contemplam a integralidade dos encargos trabalhistas. Considerando que não haverá dedicação exclusiva de mão de obra, confirma-se que tal declaração será exigida apenas de forma genérica, sem necessidade de planilha detalhada?”

Resposta: *Sim, trata-se de ato declaratório da empresa sem a necessidade de apresentação de planilha detalhada.*

08 - “Entendemos que reparos ocasionados por mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos à Contratada, correto?”

Resposta: *O entendimento está parcialmente correto. Os reparos ocasionados por comprovado mau uso ou uso indevido poderão ser*



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

ressarcidos à Contratada, desde que observado o devido processo administrativo para apuração da responsabilidade. Para tanto, a Contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização do contrato qualquer ocorrência desta natureza, apresentando as seguintes comprovações: • Que o equipamento danificado foi entregue ao Contratante em perfeitas condições de funcionamento, devidamente documentado; • Que o dano não decorre de desgaste natural, defeito de fabricação, problemas recorrentes ou falhas na instalação/manutenção realizada pela própria Contratada; • Que foram fornecidos previamente todos os manuais, instruções e treinamentos necessários para a correta utilização do equipamento; • Que o sistema de gerenciamento de ativos da Contratada realizou o inventário e as verificações periódicas do equipamento, não havendo registros anteriores do dano específico constatado. A partir desta comunicação formal, a fiscalização do contrato realizará as devidas apurações em processo administrativo específico e, sendo constatado o mau uso ou uso indevido por parte do Contratante, será providenciado o ressarcimento conforme valores e procedimentos estabelecidos contratualmente.

09 - “Entendemos que todas as tomadas existentes nas localidades da Contratante estão de acordo ao novo padrão ABNT 14136 (tomada com 2 pinos redondos + pino central de aterramento, 10 ou 20A conforme potência do equipamento), correto?”

Resposta: O entendimento está correto. Caso no momento da instalação sejam necessárias ações de adequação, estas serão responsabilidade do Tribunal.

10 - “A Contratada tem por objetivo manter o pleno funcionamento dos equipamentos, e entende que a Manutenção Preventiva é de extrema importância para este fim. Diante disso, a Contratada utiliza a recomendação periódica do fabricante dos equipamentos ofertados para realizar essa manutenção. Entendemos que a Contratada deverá seguir desta forma. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta: O entendimento está correto. Por se tratar de um contrato de locação, a manutenção periódica para minimizar os impactos financeiros



no contrato, são responsabilidade da contratada, que deverá realizar de acordo com as melhores práticas, determinações dos fabricantes e Termo de Referência.

11 - *“Para os equipamentos, é requerido a velocidade de impressão considerando “5% da área de cobertura A4”. Sabendo-se dessa informação, fica claro que se houver impressões em uma área de cobertura maior que 5%, as licitantes terão maiores custos com insumos e certamente desequilíbrio financeiro.*

Com base nessa informação, entendemos que TODAS as impressões, sendo monocromáticas e policromáticas, terão a área de cobertura em 5%, podendo a licitante cobrar os insumos excedentes quanto comprovada área de cobertura maior que 5%, está correto nosso entendimento?”

Resposta: *O entendimento está incorreto. Não há previsão de mecanismos de pagamentos adicionais ou complementares baseados em percentuais de cobertura superiores a 5%. A contratada deve considerar em sua proposta comercial os diversos cenários de utilização dos equipamentos, incluindo variações na área de cobertura das impressões, uma vez que o modelo de contratação não prevê ressarcimentos por consumo excedente de insumos nesta modalidade de serviço.*

12 - *“Visando obter um reparo / solução da falha de forma mais ágil, entendemos que será permitido realizar o 1º atendimento de forma remota, correto?”*

Resposta: *O entendimento está parcialmente correto. Caso a falha, configuração ou reparo seja no software da solução, seja embarcado no equipamento ou na solução de bilhetagem, é possível realizar o suporte remotamente, mas caso seja uma falha de hardware já identificada na abertura do chamado ou ainda que não identificada no chamado, a experiência da equipe de suporte técnico identifique se tratar de falha em hardware, somente será possível o atendimento presencial.*



13 - “A Contratante possui o recurso de cotas de impressão por usuário em uso atualmente? Possui um colaborador dedicado para operar, realizar a gestão, controle e atender aos usuários finais deste recurso?”

Resposta: Atualmente o Tribunal não tem cotas implementadas por usuário, mas poderá ao longo do contrato, realizar a ativação desta feature a qualquer tempo. Mediante repasse de conhecimento após a configuração inicial e implementação da feature pela contratada, as equipes internas de atendimento aos usuários poderão realizar as demandas de alterações dos usuários finais. Todavia, a implementação e o suporte de todas as features da solução de bilhetagem integram as responsabilidades da contratada.

14 - “Qual o tipo e cota de impressão por usuário a Contratante deseja que seja implementado? Cotas com bloqueio? Cotas sem bloqueio? Apenas no painel dos equipamentos? Através de mensagem na estação de trabalho do usuário?”

Resposta: Conforme resposta anterior, atualmente não utilizamos o recurso de controle por cotas; todavia, no caso de ativação do recurso, a solução deverá permitir a implementação conforme a definição do pedido.

15 - “Solicitamos a Contratante que informe a quantidade de grupos de usuários em ambiente Microsoft Active Directory para determinação de grupos de cotas de impressão por usuário a serem configurados no ambiente de bilhetagem/gestão ou que especifique a quantidade de grupos de cotas de impressão a serem dimensionados no ambiente.”

Resposta: Considerando as respostas anteriores, hoje temos um quantitativo de aproximadamente 1.300 usuários e 76 unidades de trabalho que poderão possuir centros de custos individualizados com cotas específicas para cada centro de custo. Todavia, a criação poderá possuir outros grupos ou definições, não ficando restrita a este número de unidades de trabalho aqui apresentadas.



16 - “Sobre o tema de cotas de impressão por usuário, entendemos que a instalação será realizada pela empresa Contratada, mas a administração e gestão das cotas será realizada pela Contratante, correto?”

Resposta: O entendimento está correto. A administração e gestão das cotas serão realizadas pela equipe de atendimento ao usuário do Tribunal.

17 - “Infraestrutura de servidores e instância de banco de dados será de responsabilidade da Contratante?”

Resposta: O entendimento está correto. O Tribunal disponibilizará a infraestrutura para instalação da solução de bilhetagem.

18 - “Entendemos que a Contratante disponibilizará servidor de impressão (físico ou virtual) para instalação do software de bilhetagem e filas de impressão (drivers), correto?”

Resposta: Respondido no questionamento anterior.

19 - “A Contratante possui base de usuários estruturada, Active Directory, (LDAP)?”

Resposta: Sim, o Tribunal utiliza o Active Directory como base de gestão dos usuários.

20 - “Entendemos que a aplicação de glosas e multas referente ao descumprimento do nível de serviço ou descumprimento no tempo SLA serão aplicados sobre o valor mensal contratual do equipamento danificado. Está correto nosso entendimento?”

Resposta: Conforme o cronograma de execução contratual constante do Termo de Referência, é possível visualizar os procedimentos de pagamentos, sendo todos mensais e dependentes da análise dos fiscais do Relatório de Análise Técnica. Neste momento é que incidirão as glosas



devido a metas não atingidas. Ainda no Termo de Referência há a tabela contendo a metodologia do cálculo de glosas e a incidência.

21 - *“Entendemos que as trocas de bolsas de tintas nos equipamentos poderão ser realizadas pelos usuários da contratante, mediante treinamento a ser realizado pela contratada. Para tal, a contratada eximirá a administração pública de qualquer ônus em caso improváveis de danos acidentais no ato da troca. Está correto o nosso entendimento?”*

Resposta: *O entendimento está correto, desde que a contratada mantenha o controle das quantidades de bolsas de tinta disponibilizadas à contratante e o mantenha sempre atualizado. Caso não haja bolsas de tinta disponíveis para substituição, será aberto um chamado que deverá ser resolvido pela equipe técnica da contratada.*

22 - *“Entendemos que a Contratante possui equipe de TI/Field Service capacitada para realizar o primeiro atendimento aos usuários. Está correto nosso entendimento?”*

Resposta: *O entendimento está incorreto. Por se tratar de um contrato de locação, todo o atendimento da solução é responsabilidade da contratada. Somente cabe à contratante a substituição de suprimentos como papel e tinta de impressão, bem como a gestão do consumo e bilhetagem dos usuários.*

23 - *“Entendemos que como medida para solução do chamado, a empresa Contratada poderá realizar o redirecionamento das filas de impressão, com isso, a Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?”*

Resposta: *O entendimento está incorreto. A solução está desenhada para o uso de qualquer equipamento em qualquer local dentro da organização, bastando para isso a autenticação do usuário no equipamento a ser utilizado. Sendo assim, a solução terá duas filas de impressão: uma para impressões monocromáticas e outra para coloridas.*



24 - “Será permitido uso de banco de dados em cloud para poupar investimento e aperfeiçoar a gestão e acesso aos relatórios da solução? Todas as localidades possuem link com internet?”

Resposta: Não há restrição para o uso de banco de dados em nuvem, todavia, por se tratar de informações e dados de órgão público, deverá ser comprovado que os dados serão guardados em território nacional, não sendo possível o armazenamento fora do país. O Tribunal de Contas funciona num único endereço com internet disponível em toda sua área.

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2025** será disponibilizado no *link* <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=635>, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 30 de maio de 2025.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro